Pró-Reitoria de Ensino – PROEN

EDITAL Nº 01/2022-DIRAC/PROEN

DO PROCESSO PARA REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS DE GRADUAÇÃO EXPEDIDOS POR ESTABELECIMENTOS ESTRANGEIROS DE ENSINO SUPERIOR

A Pró-Reitora de Ensino e a Diretora Acadêmica da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução CNE/CES nº 3, de 22 de junho de 2016, na Portaria Normativa MEC nº 22, de 13 de dezembro de 2016 e na Resolução nº 2 CEPE/UNICENTRO, de 13 de março de 2018, tornam público as normas e procedimentos internos para o ano de 2022, referentes à tramitação de processos de Revalidação de Diplomas de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior.

1. DA REVALIDAÇÃO DO DIPLOMA

O diploma de graduação expedido por estabelecimento legalmente constituído para esse fim no seu país de origem, poderá ser declarado equivalente aos diplomas concedidos no Brasil, mediante processo de revalidação previsto nos termos do presente Edital.

1.1. É passível de revalidação o diploma de curso do mesmo nível e área congênere ou equivalente aos cursos ofertados pela UNICENTRO, devidamente reconhecidos, observada a capacidade de atendimento fixada neste Edital.

2. DA FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO

O pedido de revalidação de diploma de cursos de graduação obtidos no exterior será admitido com base no fluxo de tramitação de processo estabelecidos no Portal Carolina Bori, no endereço eletrônico: http://carolinabori.mec.gov.br/ .

2.1. Os processos de revalidação da UNICENTRO serão admitidos no período de 24 de janeiro a 23 de dezembro de 2022, respeitando-se os dias úteis estabelecidos no Calendário de Revalidação anexo a este Edital.

2.2. A partir da data de entrada da solicitação na plataforma Carolina Bori, a UNICENTRO tem prazo de cento e oitenta dias para proceder a análise, elaborar parecer circunstanciado e informar ao requerente o resultado, podendo ser pelo deferimento total, parcial ou indeferimento da revalidação do diploma.

2.3. No prazo de trinta dias após o recebimento do pedido de revalidação com a respectiva documentação, será nomeado um Comitê de Avaliação que procederá o exame preliminar do pedido, emitindo despacho saneador acerca da documentação apresentada e da necessidade de complementação, bem como da existência de curso do mesmo nível ou área equivalente na UNICENTRO.

2.4. O requerente tem prazo de sessenta dias, a contar da ciência da solicitação, para entrega da documentação complementar exigida. Não sendo possível o cumprimento desse prazo, o requerente poderá solicitar à UNICENTRO a suspensão do processo por até noventa dias.

2.5. O não cumprimento de eventual diligência destinada à complementação da instrução do processo no prazo estabelecido, acarretará o indeferimento do pedido.

2.6. Constatada a adequação da documentação e a existência de curso equivalente, será disponibilizado boleto para pagamento da taxa de revalidação de diploma estabelecida pelo Conselho de Administração, no seguinte endereço eletrônico: https://evento.unicentro.br/site/revalidacao/2022/1

2.7. O pagamento da taxa de revalidação de diploma é condição necessária para abertura do processo e emissão do número de protocolo.

2.8. É vedada a apresentação de requerimentos de revalidação iguais ou simultâneos em mais de uma instituição revalidadora, sendo que no ato da solicitação da revalidação, o requerente assinará um termo de exclusividade informando que não está submetendo o mesmo diploma de processo de revalidação em outra instituição simultaneamente. O requerente responderá administrativa, civil e criminalmente pela falsidade das informações prestadas e da documentação apresentada.

2.9. Para formalização do pedido e consequente abertura de processo, o requerente deve assinar um termo de aceitação de condições e compromisso, que incluirá declaração de autenticidade dos documentos apresentados.

Home Page: http://www.unicentro.br
***Campus* Santa Cruz:** Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Bairro Santa Cruz – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090
CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR
***Campus* Cedeteg:** Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838, Bairro Vila Carli – Fone: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR
***Campus* de Irati:** Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida, Bairro Engenheiro Gutierrez – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000
CEP 84.505-677 – IRATI – PR

3. DA TRAMITAÇÃO SIMPLIFICADA

A tramitação simplificada dos pedidos de revalidação de diploma aplica-se nos seguintes casos:

a) diplomas oriundos de cursos realizados no exterior, indicados em lista específica disponibilizada por meio da Plataforma Carolina Bori, abrangendo cursos cujos diplomas já foram submetidos a três análises por instituições revalidadoras diferentes e cuja revalidação tenha sido deferida plenamente, sem a realização de atividades complementares;

b) diplomas obtidos em cursos de instituições estrangeiras acreditados no âmbito da avaliação do Sistema de Acreditação Regional de Cursos Universitários do Mercosul, Sistema Arcu-Sul;

c) diplomas obtidos por meio do Módulo Internacional no âmbito do Programa Universidade para Todos – Prouni, conforme Portaria MEC nº 381, de 29/03/2010; e

d) diplomas obtidos em cursos ou programas estrangeiros que tenham recebido estudantes com bolsa concedida por agência governamental brasileira no prazo de seis anos.

3.1. A tramitação simplificada atém-se, exclusivamente, à verificação da documentação comprobatória exigida, sendo dispensada análise aprofundada ou processo avaliativo específico.

3.2. No caso de tramitação simplificada, o encerramento do processo de revalidação de diploma ocorre em até sessenta dias, a contar da data de abertura do processo, ou seja, da data de comprovação do pagamento da taxa e emissão do número de protocolo.

3.3. Os pedidos de revalidação de diplomas correspondentes a cursos estrangeiros indicados ou admitidos em acordos de cooperação internacional, firmados por organismo brasileiro, que não tenham sido submetidos a processo prévio de avaliação por órgão público competente ou por instituição acreditadora reconhecida pelo poder público ou, ainda, que em caso de avaliação, tenham obtido resultado negativo, seguirão tramitação normal.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

O candidato, quando do protocolo do requerimento de revalidação, dever instruir o pedido com os seguintes documentos:

a) cópia do diploma;

b) cópia do histórico escolar, no qual devem constar as disciplinas ou atividades cursadas e aproveitadas em relação aos resultados das avaliações, bem como a tipificação e o aproveitamento de estágio e outras atividades de pesquisa e extensão;

c) projeto pedagógico ou organização curricular do curso, indicando os conteúdos ou as ementas das disciplinas/unidades curriculares e as atividades relativas à pesquisa e extensão, bem como o processo de integralização do curso, autenticado pela instituição estrangeira responsável pela diplomação;

d) nominata e titulação do corpo docente responsável pela oferta das disciplinas no curso concluído no exterior, autenticada pela instituição estrangeira responsável pela diplomação;

e) informações institucionais, quando disponíveis, relativas ao acervo da biblioteca e laboratórios, planos de desenvolvimento institucional e planejamento, relatórios de avaliação e desempenho internos e externos, políticas e estratégias educacionais de ensino, pesquisa e extensão, autenticados pela instituição de origem responsável pela diplomação;

f) reportagens ou artigos indicativos da reputação, da qualidade e dos serviços prestados pelo curso e pela instituição, quando disponíveis e a critério do requerente.

4.1. Os documentos de que tratam as alíneas “a” e “b” deverão ser registrados por instituição estrangeira responsável pela diplomação, de acordo com a legislação vigente no país de origem, apostilado no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia ou autenticado por autoridade consultar competente, no caso de país não signatário.

4.2. No caso de cursos ofertados em consórcios ou outros tipos de arranjos colaborativos entre diferentes instituições, o requerente deve apresentar cópia da documentação que fundamenta a cooperação ou consórcio, bem como a comprovação de eventuais apoios de agências de fomento internacionais ou nacionais ao projeto de colaboração.

4.3. No caso de dupla titulação obtida no exterior, o requerente poderá solicitar a revalidação dos dois diplomas

Home Page: http://www.unicentro.br
***Campus* Santa Cruz:** Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Bairro Santa Cruz – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090
CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR
***Campus* Cedeteg:** Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838, Bairro Vila Carli – Fone: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR
***Campus* de Irati:** Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida, Bairro Engenheiro Gutierrez – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000
CEP 84.505-677 – IRATI – PR

mediante apresentação da cópia da documentação que comprove a existência do programa de dupla titulação, bem como o projeto pedagógico ou organização curricular que deu origem à dupla titulação.

4.4. A UNICENTRO poderá solicitar informações e procedimentos complementares acerca das condições de oferta do curso para subsidiar o processo de exame da documentação.

4.5. Quando julgar necessário, a UNICENTRO poderá solicitar ao requerente a tradução juramentada da documentação exigida, exceto de documentos emitidos em línguas francas utilizadas no ambiente de formação acadêmica e de produção do conhecimento universitário, que são: o inglês, o francês e o espanhol.

4.6. Quando julgar necessário, a UNICENTRO poderá aplicar provas ou exames que abrangem o conjunto de conhecimentos, conteúdos e habilidades relativos ao curso completo ou dedicado à etapa ou período do curso ou, ainda, à disciplina específica ou atividades acadêmicas obrigatórias.

4.9. As provas e exames a que se referem os subitens 4.6. e 4.7 serão ministrados em português, organizados e aplicados pelo Comitê de Avaliação, salvo nos casos em que a legislação indicar a organização direta por órgãos do MEC.

5. DA ANÁLISE DO PEDIDO

A avaliação será realizada de forma global, considerando as condições acadêmicas de funcionamento do curso de origem e das condições institucionais de sua oferta, respeitando os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação celebrados entre instituições signatárias.

A análise dos pedidos de revalidação será realizada por uma comissão própria para esse fim, denominada Comitê de Avaliação, conforme disposto no item 2.3.

6. DO RESULTADO

O parecer elaborado pelo Comitê de Avaliação, contendo a decisão final nos processos de revalidação, deverá conter a motivação clara e congruente, sendo o requerente devidamente cientificado.

6.1. O conteúdo substantivo que fundamentou a decisão final deverá ser tornado de conhecimento público, preservando-se a identidade do requerente.

6.2. Quando os resultados da análise documental, bem como de exames e provas, demonstrarem o preenchimento/deferimento parcial das condições exigidas para revalidação do diploma, o requerente poderá, por indicação do Comitê de Avaliação, realizar estudos ou atividades complementares sob a forma de matrícula regular em disciplinas/unidades curriculares do curso a ser revalidado.

6.3. Para o atendimento do disposto no subitem 6.2, a UNICENTRO deverá eleger cursos próprios, ficando obrigada a ofertar vaga para matrícula regular do requerente nas disciplinas/unidades curriculares.

6.4. O requerente poderá cursar disciplinas/unidades curriculares complementares em outra instituição, mediante matrícula regular, desde que previamente autorizado pelo Comitê de Avaliação. Neste caso, o curso deverá ser reconhecido e apresentar credenciamento válido no âmbito da legislação que regula a oferta do ensino superior no Brasil.

6.5. Concluídos os estudos ou as atividades complementares com desempenho satisfatório, o requerente deverá apresentar ao Comitê de Avaliação o respectivo documento de comprovação, que integrará

7. DA REVALIDAÇÃO E APOSTILAMENTO

7.1. Após a publicação do resultado, no caso de decisão favorável à revalidação do diploma, o requerente deverá apresentar toda documentação original que subsidiou o processo de análise e entregar o diploma original aos cuidados da Diretoria Acadêmica, DIRAC, conforme previsto na legislação vigente. Toda a documentação deverá ser entregue/enviada em envelope lacrado.

7.2. O apostilamento da revalidação do diploma será feito em até trinta dias após a apresentação dos documentos originais na DIRAC.

7.3. Para o pronto cumprimento do prazo estabelecido no subitem anterior, após ter sido concluída a entrega de toda documentação original, a DIRAC deverá encaminhar toda a documentação para a Câmara Central de Revalidação de Diploma, solicitando que o processo de revalidação seja homologado.

Home Page: http://www.unicentro.br
***Campus* Santa Cruz:** Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Bairro Santa Cruz – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090
CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR
***Campus* Cedeteg:** Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838, Bairro Vila Carli – Fone: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR
***Campus* de Irati:** Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida, Bairro Engenheiro Gutierrez – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000
CEP 84.505-677 – IRATI – PR

7.4. Concluído o processo de revalidação e após a homologação, o diploma revalidado será apostilado e seu termo de apostila assinado pelo titular do cargo de Pró-Reitor de Ensino, observando-se, no que couber, a legislação brasileira.

7.5. Quando revalidado, o diploma deverá adotar a nomenclatura original do grau obtido pelo requerente, devendo constar, em apostilamento próprio, quando couber, grau afim utilizado no Brasil, correspondente ao grau original revalidado.

8. DOS RECURSOS

Após a publicação do parecer final, o candidato poderá entrar com recurso administrativo à Câmara Central de Revalidação de Diplomas, por meio do protocolo digital da UNICENTRO, no prazo máximo de dez dias úteis.

O requerimento deverá ser encaminhado diretamente ao Comitê de Avaliação que se pronunciará num prazo de trinta dias corridos, encaminhando parecer substanciado para a Câmara Central de Revalidação de Diplomas que fará a homologação e publicação do resultado preliminar do recurso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

A capacidade de atendimento a pedidos de revalidação para cada área, o Calendário de Revalidação referente ao ano de 2022 e o modelo de termo de exclusividade estão anexos a este Edital.

Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Comissão Central de Revalidação de Diplomas da UNICENTRO.

Fica eleito o Foro de Guarapuava para questões decorrentes deste Edital.

Guarapuava, 21 de janeiro de 2022.

Profa. Karina Worm Beckmann,
Pró-Reitora de Ensino.

Taís Dalmaz,
Diretora Acadêmica.

Home Page: http://www.unicentro.br
***Campus* Santa Cruz:** Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Bairro Santa Cruz – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090
CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR
***Campus* Cedeteg:** Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838, Bairro Vila Carli – Fone: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR
***Campus* de Irati:** Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida, Bairro Engenheiro Gutierrez – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000
CEP 84.505-677 – IRATI – PR

ANEXO I – Edital nº 01/2022-DIRAC/PROEN

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO PARA REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA

ÁREA: CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS			
CURSO	**GRAU/NÍVEL**	**CAMPUS RECEPTOR**	**CAPACIDADE (Qte. De processos admissíveis)**
ENGENHARIA FLORESTAL	BACHARELADO	IRATI	1
MEDICINA VETERINÁRIA	BACHARELADO	CEDETEG	1

ÁREA: CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA			
CURSO	**GRAU/NÍVEL**	**CAMPUS RECEPTOR**	**CAPACIDADE (Qte. De processos admissíveis)**
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	BACHARELADO	CEDETEG	1

ÁREA: CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES			
CURSO	**GRAU/NÍVEL**	**CAMPUS RECEPTOR**	**CAPACIDADE (Qte. De processos admissíveis)**
HISTÓRIA	LICENCIATURA	IRATI	1
PEDAGOGIA	LICENCIATURA	SANTA CRUZ	1

ÁREA: CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS			
CURSO	**GRAU/NÍVEL**	**CAMPUS RECEPTOR**	**CAPACIDADE (Qte. De processos admissíveis)**
ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO	SANTA CRUZ	1

ÁREA: CIÊNCIAS DA SAÚDE			
CURSO	**GRAU/NÍVEL**	**CAMPUS RECEPTOR**	**CAPACIDADE (Qte. De processos admissíveis)**
ENFERMAGEM	BACHARELADO	CEDETEG	1

UNICENTRO

Home Page: http://www.unicentro.br
***Campus* Santa Cruz:** Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Bairro Santa Cruz – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090
CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR
***Campus* Cedeteg:** Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838, Bairro Vila Carli – Fone: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR
***Campus* de Irati:** Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida, Bairro Engenheiro Gutierrez – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000
CEP 84.505-677 – IRATI – PR

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO II – Edital nº 01/2022-DIRAC/PROEN

CALENDÁRIO ACADÊMICO PARA REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA – 2022

JANEIRO - 2022							7 dias úteis
D	S	T	Q	Q	S	S	
23	24	25	26	27	28	29	
30	31						

FEVEREIRO - 2022							22 dias úteis
D	S	T	Q	Q	S	S	
		1	2	3	4	5	
6	7	8	9	10	11	12	
13	14	15	16	17	18	19	
20	21	22	23	24	25	26	
27	28						

MARÇO - 2022							25 dias úteis
D	S	T	Q	Q	S	S	
		1	2	3	4	5	
6	7	8	9	10	11	12	
13	14	15	16	17	18	19	
20	21	22	23	24	25	26	
27	28	29	30	31			

ABRIL - 2022							22 dias úteis
D	S	T	Q	Q	S	S	
					1	2	
3	4	5	6	7	8	9	
10	11	12	13	14	15	19	
17	18	19	20	21	22	23	
24	25	26	27	28	29	30	

MAIO - 2022							13 dias úteis
D	S	T	Q	Q	S	S	
1	2	3	4	5	6	7	
8	9	10	11	12	13	14	
15	16	17	18	19	20	21	
22	23	24	25	26	27	28	
29	30	31					

JUNHO - 2022							23 dias úteis
D	S	T	Q	Q	S	S	
			1	2	3	4	
5	6	7	8	9	10	11	
12	13	14	15	16	17	18	
19	20	21	22	23	24	25	
26	27	28	29	30			

JULHO- 2022							26 dias úteis
D	S	T	Q	Q	S	S	
					1	2	
3	4	5	6	7	8	9	
10	11	12	13	14	15	16	
17	18	19	20	21	22	23	
24	25	26	27	28	29	30	
31							

AGOSTO - 2022							27 dias úteis
D	S	T	Q	Q	S	S	
	1	2	3	4	5	6	
7	8	9	10	11	12	13	
14	15	16	17	18	19	20	
21	22	23	24	25	26	27	
28	29	30	31				

SETEMBRO – 2022							25 dias úteis
D	S	T	Q	Q	S	S	
				1	2	3	
4	5	6	7	8	9	10	
11	12	13	14	15	16	17	
18	19	20	21	22	23	24	
25	26	27	28	29	30		

OUTUBRO - 2022							18 dias úteis
D	S	T	Q	Q	S	S	
						1	
2	3	4	5	6	7	8	
9	10	11	12	13	14	15	
16	17	18	19	20	21	22	
23	24	25	26	27	28	29	
30	31						

NOVEMBRO – 2022							23 dias úteis
D	S	T	Q	Q	S	S	
		1	2	3	4	5	
6	7	8	9	10	11	12	
13	14	15	16	17	18	19	
20	21	22	23	24	25	26	
27	28	29	30				

DEZEMBRO - 2022							20 dias úteis
D	S	T	Q	Q	S	S	
				1	2	3	
4	5	6	7	8	9	10	
11	12	13	14	15	16	17	
18	19	20	21	22	23		

LEGENDA					
	Domingos, feriados, recessos		**Início e término do prazo para admissão de pedidos**		**Dias úteis para análise dos processos**

Home Page: http://www.unicentro.br

***Campus* Santa Cruz:** Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Bairro Santa Cruz – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090
CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

***Campus* Cedeteg:** Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838, Bairro Vila Carli – Fone: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR

***Campus* de Irati:** Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida, Bairro Engenheiro Gutierrez – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000
CEP 84.505-677 – IRATI – PR

ANEXO III – Edital nº 01/2022-DIRAC/PROEN

TERMO DE EXCLUSIVIDADE PARA REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

Nome: _____ CPF: _____

End:_____

Bairro: _____ CEP: _____

Município: _____ Estado: _____

Eu, _____, declaro não estar submetendo o mesmo diploma de graduação a processo de revalidação em outra instituição, simultaneamente ao pedido de revalidação encaminhado à Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Estou ciente de que posso ser solicitado pelo Comitê de Avaliação responsável pela análise do meu pedido, a fornecer todas e quaisquer informações complementares necessárias à instrução do processo.

Estou ciente, ainda, que de acordo com a Portaria Normativa MEC nº 22, de 13 de dezembro de 2013 e Resolução nº 2-CEPE/UNICENTRO, de 13 de março de 2018, poderei responder administrativa, civil e criminalmente pela falsidade das informações prestadas e da documentação apresentada.

Declaro, também, estar ciente de que a formalização de pedido de revalidação de diploma de graduação não garante a revalidação desse diploma, o qual pode ser denegado após avaliação da documentação pela UNICENTRO.

_____

Local e Data

_____

Assinatura do requerente.

OBS: Reconhecer firma em cartório.